



LEI Nº 1001/1992

“Concede auxílio financeiro a times de futebol e autoriza a abertura de crédito especial.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio financeiro aos times de futebol do Município: Vila Nova Futebol Clube, Brumadense Esporte Clube, Rio Minas Futebol Clube, Ribeiro da Silva Futebol Clube e União Esporte Clube, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cada agremiação esportiva acima mencionada.

Parágrafo único - A presente ajuda financeira se dá tendo em vista destas agremiações esportivas estarem legalmente constituídas e no exercício regular de suas atividades.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal é igualmente autorizado, por esta Lei, a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinado à cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, no corrente exercício, cujos recursos a serem utilizados são os provenientes de anulações de dotações orçamentárias, do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 16 de novembro de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

